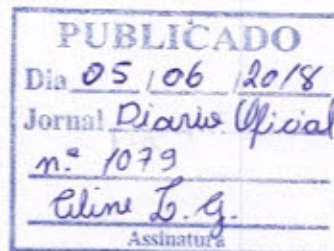




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 983 – 05 DE JUNHO 2018.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Alzira Etelvina da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00110/16-4, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 29 de Maio de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Alzira Etelvina da Silva, matrícula 25-6**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - MS – ITAQUI - PREV, correspondente a 8.773 (oito mil e setecentos e setenta e três) dias, correspondente a 24 anos e 13 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 983/2018

2 I - 8.773 (oito mil e setecentos e setenta e três) dias, 24 anos 00 mês e 13 dias, correspondente ao período de 18-02-1988 a 29-02-2012, prestados ao **Município de Itaquirai-MS**, Lotada na Secretaria de Educação, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 843/2016.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Junho de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos